



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA
COMERCIALIZAÇÃO DE SEMENTE DAS
CULTIVARES IRGA 424 E IRGA 426 Nº 044/2018,
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO RIO
GRANDENSE DO ARROZ - IRGA E THEDY &
THEDY LTDA.**

Pelo presente instrumento o **INSTITUTO RIO GRANDENSE DO ARROZ - IRGA**, Autarquia Estadual, com sede na Av. Missões, nº 342, nesta Capital, inscrito no CNPJ/MF sob nº 92.854.876/0001-13, representado neste ato por seu Presidente Sr. **GUINTER FRANTZ**, e **THEDY & THEDY LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 01.061.240/0001-69, inscrição estadual nº 153/0121954, sito na Rodovia BR 472, KM 595, Caixa Postal 10, no município de Uruguaiana/RS, representado neste ato por Marcelo Cardoso Thedy, brasileiro, produtor rural, portador da Cédula de Identidade RG nº 3030316271, inscrito no CPF sob o nº 700.864.270-91, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro nº 1363, apartamento 403, no município de Uruguaiana/RS, endereço eletrônico marcelo.thedy@uol.com.br, resolvem, de comum acordo, aditar o Contrato de Prestação de Serviços nº 044/2018, constante no processo administrativo nº 18/1538-0001493-1, sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a prorrogação pelo período de 23 de setembro de 2019 a 31 de dezembro de 2019 da autorização da comercialização do excedente das sementes produzidas em virtude da pactuação firmada neste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da Ratificação

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento ora aditado e não modificadas pelo presente Termo Aditivo.





Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria da Agricultura, Pecuária e Irrigação
Instituto Rio Grandense do Arroz



E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Porto Alegre, 06 de Dezembro de 2018.

INSTITUTO RIO GRANDENSE DO ARROZ - IRGA

Ginter Frantz
Presidente

THEDY & THEDY LTDA

Marcelo Cardoso Thedy

